GRUPO Savegnago

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

PARA FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS DO GRUPO SAVEGNAGO



SUMÁRIO

1. Objetivo 4

2. Abrangência 4

3. Orientações Gerais 5

3.1. Compromissos Essenciais De Respeito E Convivência 6

3.2. Formalização De Contratos 6

3.3. Subcontratações 6

4. Anticorrupção 7

5. Qualidade Dos Produtos E Serviços 8

6. Segurança Alimentar 9

7. Propriedade Intelectual E Confidencialidade 9

8. Privacidade, Proteção De Dados E Segurança Da Informação 9

9. Relacionamentos Específicos 10

9.1. Empresas De Segurança Privada 10

9.1.1. Requisitos Mínimos Para A Prestação Do Serviço 11

9.2. Fornecedores De Tecnologia E De Sistemas Com Inteligência Artificial 13

10. Responsabilidade Na Cadeia De Fornecimento 14

11. Seleção De Terceiros 14

12. Monitoramento De Terceiros 15

13. Reporte De Violações (Canal De Ética) 15

Anexo I – Da Abordagem De Pessoas Suspeitas 16

Anexo Ii - Declaração De Conhecimento Do Código De Conduta Para Fornecedores E Parceiros Do Grupo Savegnago 19

Anexo Iii - Termo De Responsabilidade Para Empresas Que Prestam O Serviço De Segurança Patrimonial 20

1. OBJETIVO

Este Código tem como propósito orientar nossos fornecedores, terceirizados e parceiros sobre como manter uma relação ética, transparente e responsável com o Grupo Savegnago. Ele reflete nossos valores e a forma como acreditamos que os negócios devem ser conduzidos.

Inspirado em nossa missão de gerar valor às pessoas, em nossa visão de liderança e inovação, e nos valores que sustentam nossa cultura organizacional, este documento busca assegurar que todos os envolvidos em nossa cadeia de fornecimento compartilhem do compromisso com:

- A integridade nas relações comerciais;
- A excelência na qualidade de produtos e serviços;
- A melhoria contínua e a inovação nos processos;
- A responsabilidade socioambiental e o empreendedorismo.

Mais do que um conjunto de normas, este Código representa nosso desejo de que as palavras aqui contidas transcendam o papel e se traduzam em ações concretas, capazes de fortalecer práticas que contribuam para o desenvolvimento da sociedade e das pessoas, enquanto seres humanos.

2. ABRANGÊNCIA

Este Código se aplica a todos os fornecedores, parceiros e prestadores de serviços que já têm ou desejam ter uma relação comercial com o Grupo Savegnago. Ele vale para todas as contratações feitas pela empresa, em qualquer área, incluindo serviços como consultorias, segurança privada, monitoramento eletrônico, entre outros.

Nosso objetivo é garantir que todos que colaboram conosco estejam alinhados com os nossos valores e práticas, contribuindo para relações justas, responsáveis e de confiança.

No ato de contratação de novos fornecedores e parceiros, estes serão apresentados à nossa cultura corporativa, sendo sua ciência, aceitação e conformidade condição para conclusão e continuidade dos negócios.

Este Código poderá conter atualizações e a versão atualizada pode ser consultada no site https://www.savegnago.com.br.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS

Antes de iniciar ou manter uma parceria com o Grupo Savegnago, é importante que todos os fornecedores e prestadores de serviços estejam alinhados com os nossos valores e compromissos. A tabela abaixo apresenta os requisitos mínimos esperados, que ajudam a garantir relações comerciais éticas, seguras e de qualidade.

REQUISITO	O QUE ESPERAMOS?
Documentação em dia	Ter CNPJ ativo, registro legal e todas as licenças necessárias para operar.
Boa reputação	Ter boa reputação no mercado e não estar envolvido em práticas ilegais ou antiéticas.
Compromisso com a Ética	Agir com honestidade, transparência e respeito em todas as interações.
Conformidade com leis	Cumprir todas as leis e normas aplicáveis, incluindo as leis anticorrupção, proteção de dados e Marco Civil da Segurança Patrimonial.
Sustentabilidade	Atuar com responsabilidade ambiental e social, promovendo práticas sustentáveis.
Equipe capacitada	Garantir que os colaboradores estejam treinados e preparados para suas funções.
Comunicação clara e respeitosa	Manter um diálogo aberto, respeitoso e colaborativo com nossas equipes.
Adesão às Políticas do Grupo Savegnago	Estar disposto a seguir as políticas internas do Grupo Savegnago, quando aplicável.

Esses critérios são aplicáveis a todos os tipos de terceiros, independentemente do serviço ou produto oferecido, e devem ser observados desde o início das tratativas até o fim do contrato.

3.1. COMPROMISSOS ESSENCIAIS DE RESPEITO E CONVIVÊNCIA

No Grupo Savegnago, acreditamos que um ambiente saudável começa com atitudes respeitosas e acolhedoras. Por isso, todos os nossos fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem agir com respeito, cordialidade e responsabilidade em todas as interações - com nossos clientes, colaboradores e com qualquer pessoa presente em nossas unidades.

Para garantir esse ambiente, estabelecemos os seguintes compromissos:

- Tratar todas as pessoas com cortesia, empatia e educação, independentemente de cargo, função ou origem.
- Respeitar a diversidade e promover a inclusão em todas as interações.
- Manter a comunicação clara, honesta e colaborativa, evitando mal-entendidos e conflitos.
- Cumprir as normas internas e respeitar os espaços físicos e culturais da empresa.
- Não praticar nem tolerar qualquer tipo de violência física.
- Não submeter pessoas ao trabalho escravo ou análogo, forçado, que potencialmente envolvam coerção, castigos sob qualquer pretexto, medidas disciplinares exacerbadas ou punição pelo exercício de qualquer direito fundamental.
- Garantir o conforto, limpeza, bem-estar dos ambientes de descanso ou acomodações para colaboradores em intervalos inter/intra jornada.
- Não praticar o emprego irregular, em condições inadequadas ou qualquer forma de discriminação, violência ou atentado aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes menores de 18 anos.
- Não praticar nem aceitar intimidação, ameaças ou qualquer forma de violência psicológica.
- Rejeitar qualquer forma de preconceito, discriminação ou racismo.
- Manter postura respeitosa, evitando gestos ofensivos ou provocativos.
- Valorizar o papel das mulheres, reconhecendo sua contribuição em todos os níveis da empresa e apoiando sua presença em cargos de liderança.
- Agir com responsabilidade ao representar o Grupo Savegnago, mesmo que indiretamente.
- Reportar qualquer conduta inadequada ou situação de risco no Canal de Ética do Grupo Savegnago.

Esses compromissos refletem os valores do Grupo Savegnago e devem ser seguidos por todos que fazem parte do nosso ecossistema de negócios. Juntos, podemos construir relações mais humanas, éticas e responsáveis!

3.2. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Toda relação comercial com o Grupo Savegnago deve ser formalizada por meio de contrato escrito, que estabeleça de forma clara no mínimo:

- O objeto da contratação;
- As obrigações e responsabilidades das partes;
- Os prazos, valores e condições de pagamento;
- As cláusulas de confidencialidade, proteção de dados e penalidades;
- A adesão ao Código de Ética e Conduta e demais políticas aplicáveis.

A formalização contratual é indispensável para garantir transparência, segurança e alinhamento de expectativas entre as partes.

3.3. SUBCONTRATAÇÕES

A subcontratação de terceiros para execução de atividades contratadas com o Grupo Savegnago só será permitida mediante autorização prévia e expressa, e desde que:

- O subcontratado atenda aos mesmos requisitos legais, éticos e técnicos exigidos do contratado principal;
- Seja garantida a responsabilidade solidária do contratado em relação às obrigações legais e contratuais do subcontratado;
- Não haja prejuízo à qualidade, segurança ou confidencialidade dos serviços prestados.

O fornecedor é responsável por supervisionar e garantir que os subcontratados cumpram integralmente as obrigações assumidas no contrato principal.

4. ANTICORRUPÇÃO

O Grupo Savegnago tem tolerância zero com qualquer forma de corrupção, suborno, fraude, tráfico de influência ou conduta ilegal. Esperamos que todos os nossos fornecedores e parceiros ajam com integridade e cumpram rigorosamente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e demais legislações aplicáveis.

Não serão aceitas práticas como:

- Oferecer, prometer ou autorizar qualquer tipo de vantagem indevida a agentes públicos ou privados, com o objetivo de obter benefícios comerciais, favorecimentos ou decisões que não sejam legítimas;
- Realizar ou receber pagamentos, presentes ou qualquer tipo de benefício que possa ser interpretado como tentativa de suborno ou favorecimento;
- Utilizar influência indevida, direta ou indireta, para obter vantagens em processos administrativos, fiscais, regulatórios ou comerciais;
- Praticar ou se envolver em tráfico de influência, ou seja, tentar obter benefícios por meio de relações pessoais com autoridades ou representantes de instituições públicas ou privadas.

Qualquer suspeita de conduta irregular deve ser imediatamente comunicada no Canal de Ética do Grupo Savegnago.

5. QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A qualidade é um dos pilares do nosso relacionamento com fornecedores. Esperamos que todos os produtos e serviços fornecidos estejam de acordo com os padrões exigidos, atendendo aos requisitos técnicos, legais e contratuais.

É responsabilidade do fornecedor:

- Garantir a conformidade dos produtos com normas de segurança e qualidade;
- Cumprir prazos e condições acordadas;
- Buscar a melhoria contínua e a inovação nos processos.

Caso sejam identificadas falhas graves ou recorrentes na qualidade dos produtos ou serviços fornecidos – como não conformidade técnica, atrasos injustificados, ou descumprimento de requisitos legais – o Grupo Savegnago poderá:

- Solicitar correções imediatas ou substituição dos produtos/serviços;
- Aplicar penalidades previstas em contrato;
- Suspender temporariamente ou encerrar a parceria comercial;
- Registrar o fornecedor como não recomendado para futuras contratações.

A manutenção da qualidade é uma responsabilidade compartilhada e um compromisso essencial para a continuidade da relação comercial com o Grupo Savegnago.

6. SEGURANÇA ALIMENTAR

Para fornecedores de alimentos, é essencial garantir a segurança e a integridade dos produtos desde a origem até a entrega. Isso inclui:

- Cumprimento das normas sanitárias e regulatórias;
- Controle de qualidade, higiene e rastreabilidade;
- Armazenamento e transporte adequados.

A segurança alimentar é fundamental para proteger a saúde dos nossos clientes e manter a confiança na marca.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

Todos os fornecedores e parceiros devem respeitar os direitos de propriedade intelectual do Grupo Savegnago e de terceiros, incluindo marcas, patentes, logotipos, documentos e sistemas.

Além disso, qualquer informação confidencial obtida durante a relação comercial deve ser protegida e não pode ser compartilhada ou utilizada para outros fins sem autorização expressa.

8. PRIVACIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Grupo Savegnago valoriza a privacidade e a segurança das informações como pilares fundamentais para a confiança nas relações comerciais. Por isso, todos os fornecedores, parceiros e prestadores de serviços que tenham acesso a dados pessoais ou informações confidenciais devem agir com responsabilidade, ética e em conformidade com a legislação vigente.

É obrigatório o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), que estabelece regras para o tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, armazenamento, uso e compartilhamento. Os dados devem ser tratados com segurança, finalidade legítima e respeito aos direitos dos titulares.

Além disso, os fornecedores deverão adotar medidas de segurança da informação para proteger sistemas, redes e documentos contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer tipo de incidente que possa

comprometer a integridade das informações.

Entre as boas práticas esperadas estão:

- Utilização de sistemas seguros e atualizados;
- Controle de acesso às informações confidenciais;
- Treinamento de equipes sobre proteção de dados e segurança digital;
- Comunicação imediata ao Grupo Savegnago em caso de incidentes ou suspeitas de violação.

A proteção de dados e a segurança da informação são compromissos inegociáveis. Todos os parceiros devem atuar com responsabilidade e contribuir para um ambiente digital seguro e confiável.

9. RELACIONAMENTOS ESPECÍFICOS

Algumas categorias de fornecedores e parceiros exigem atenção especial por atuarem em áreas sensíveis, que envolvem riscos operacionais, legais ou reputacionais. Por isso, o Grupo Savegnago estabelece regras específicas para esses relacionamentos, com o objetivo de garantir que todas as atividades sejam conduzidas com responsabilidade, segurança e em conformidade com a legislação vigente.

9.1. EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA

As empresas de segurança privada contratadas pelo Grupo Savegnago desempenham um papel estratégico na proteção de pessoas, bens e instalações. Por isso, sua atuação deve seguir rigorosamente os padrões legais estabelecidos pela Lei nº 14.967/2024, que institui o Marco Civil da Segurança Privada no Brasil.

Essas empresas devem estar formalmente autorizadas pela Polícia Federal, contar com profissionais habilitados e atuar com responsabilidade, respeitando os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção à vida e do interesse público.

É fundamental que, ao realizar abordagens de pessoas suspeitas nas lojas, os profissionais de segurança ajam com cautela, respeito e imparcialidade, evitando qualquer forma de discriminação, constrangimento ou abuso, conforme previsto no item 9.1.2 deste Código. A atuação deve ser técnica, proporcional e sempre voltada à preservação da integridade física e moral de

todos os envolvidos.

O Grupo Savegnago não tolera condutas que violem direitos fundamentais ou que comprometam a sua imagem. Por isso, exige que todas as empresas de segurança privada contratadas estejam plenamente alinhadas com a legislação vigente e com os valores éticos que norteiam nossas operações.

9.1.1. Requisitos mínimos para a prestação do serviço

Para facilitar a compreensão e o cumprimento dessas obrigações, o Grupo Savegnago apresenta a tabela a seguir com os principais requisitos legais, documentos comprobatórios e aplicações específicas por tipo de empresa. Este material tem como objetivo orientar os fornecedores e parceiros que atuam na área de segurança privada sobre os critérios mínimos exigidos para contratação e manutenção da parceria.

Requisito	O que é?	Como comprovar?	Para quem se aplica?	Detalhes por tipo de empresa
1. Autorização da Polícia Federal	A empresa precisa estar legalmente autorizada para atuar no setor de segurança.	Alvará ou licença emitida pela Polícia Federal.	Todas as empresas de segurança privada.	Obrigatório para qualquer empresa do setor.
2. Capital Social mínimo	Valor mínimo de capital exigido para operar, varia conforme o tipo de serviço.	Contrato social atualizado e certidão de integralização.	Todas as empresas do setor.	Ex: Transporte de valores: R$ 2.920.000,00; Monitoramento: R$ 146.000,00. Valores variam conforme o serviço. Observar requisitos previstos no Art. 14, Art. 19, inciso VII da Lei nº 14.967/2024.
3. Certidões Negativas	Comprovação de que a empresa e seus sócios estão regulares com a lei.	Certidões fiscais, trabalhistas, previdenciárias e criminais.	Todas as empresas de segurança.	Inclui sócios, administradores e diretores.
4. Origem lícita do capital	Garantia de que o dinheiro usado na empresa tem origem legal.	Declaração formal e documentos contábeis/ bancários.	Empresas com indícios de irregularidade.	Obrigatório em caso de suspeita.
5. Idoneidade dos sócios	Sócios não podem ter participado de empresas canceladas por irregularidades.	Declaração formal, certidões e consultas públicas.	Todas as empresas do setor.	Verificação dos últimos 5 anos.

Requisito	O que é?	Como comprovar?	Para quem se aplica?	Detalhes por tipo de empresa
6. Seguro ou provisão financeira	Garantia para cobrir obrigações trabalhistas e civis.	Apólice de seguro ou comprovante de provisão.	Empresas de segurança e transporte de valores.	Obrigatório para operar legalmente.
7. Treinamento e Reciclagem	Profissionais devem ser treinados e atualizados regularmente.	Certificados e relatórios de cursos.	Empresas com vigilantes e seguranças.	Treinamento de novos integrantes ou reciclagem obrigatória e periódica, conforme exigido em lei, com previsão de treinamentos para reforço e atualização contínua dos conteúdos, com periodicidade conforme estabelecido na Lei nº 14.967/2024.
8. Limitação de atividades	Algumas empresas não podem prestar certos serviços.	Declaração formal e análise do contrato social.	Escolas de formação e empresas de monitoramento.	Não podem atuar com segurança patrimonial, conforme definido no § 2º, Art. 13 da Lei nº 14.967/2024.
9. Requisitos para Profissionais	Formação, idade, escolaridade e saúde dos profissionais.	Certificados, documentos pessoais, atestados e certidões.	Todas as empresas e escolas de formação.	**Vigilante:** 21 anos, ensino fundamental, 200h de formação. **Vigilante Supervisor:** 21 anos, ensino médio, 200h de formação. **Supervisor de Monitoramento/ Técnico:** 18 anos, ***Exceção:*** Profissionais já formados antes da lei não precisam comprovar escolaridade (§7º do art. 28). ensino médio, atestado de saúde mental.

Antes do ingresso de qualquer colaborador de empresa terceira, o Grupo Savegnago exigirá a comprovação do cumprimento integral dos requisitos estabelecidos.

A empresa terceira deverá acessar o Sistema de Gestão de Terceiros (SGTec) do Grupo Savegnago e anexar previamente toda a documentação necessária para avaliação, bem como atualizações. O início das atividades pelo colaborador terceiro somente será permitido após a análise e aprovação formal por parte do Grupo Savegnago. A documentação será revisada periodicamente, e o cumprimento rigoroso desses requisitos é indispensável para garantir a legalidade, a segurança das operações e o respeito aos princípios éticos que norteiam a atuação do Grupo Savegnago.

Por fim, é obrigatório seguir as orientações do **ANEXO I – DA ABORDAGEM DE PESSOAS SUSPEITAS**, que faz parte das diretrizes de segurança adotadas pelo Grupo.

9.2. FORNECEDORES DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Empresas que fornecem soluções tecnológicas ao Grupo Savegnago, especialmente aquelas que envolvem sistemas com inteligência artificial (IA), devem atuar com responsabilidade, transparência e segurança.

São compromissos esperados:

- **Conformidade legal e ética:** garantir que os sistemas estejam em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas de proteção de dados, privacidade e direitos digitais.
- **Transparência nos algoritmos:** informar de forma clara e acessível como os sistemas de IA funcionam, quais dados são utilizados e quais decisões são automatizadas.
- **Segurança e proteção de dados:** adotar medidas robustas para proteger informações sensíveis, pessoais e corporativas, evitando vazamentos, acessos indevidos ou uso indevido.
- **Prevenção de vieses e discriminação:** assegurar que os sistemas de IA não reproduzam ou ampliem preconceitos, discriminações ou decisões injustas.
- **Atualização e monitoramento contínuo:** manter os sistemas atualizados, com monitoramento constante de desempenho, riscos e impactos éticos.

O Grupo Savegnago valoriza parcerias tecnológicas que promovam inovação com responsabilidade, respeitando os direitos das pessoas e os valores da empresa.

10. RESPONSABILIDADE NA CADEIA DE FORNECIMENTO

O Grupo Savegnago espera que seus fornecedores e parceiros atuem com ética, transparência e responsabilidade em toda a sua cadeia de fornecimento.

Isso significa garantir que os produtos, serviços e processos estejam em conformidade com as leis, respeitem os direitos humanos e sigam boas práticas ambientais, sociais e trabalhistas.

Também é importante que os fornecedores monitorem seus próprios parceiros e subcontratados, promovendo um ambiente de negócios íntegro e sustentável.

A colaboração, a transparência e o compromisso com a melhoria contínua são essenciais para manter uma relação de confiança com o Grupo Savegnago.

11. SELEÇÃO DE TERCEIROS

A seleção de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços é uma etapa estratégica e essencial para garantir que todas as relações comerciais do Grupo Savegnago estejam alinhadas com nossos valores, políticas internas e com a legislação vigente.

Antes de qualquer contratação, o fornecedor ou terceiro passará por um processo de verificação prévia (due diligence), que avalia:

- A regularidade jurídica e fiscal da empresa;
- A reputação e histórico de integridade dos sócios e administradores;
- A conformidade com leis como a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018) e o Marco Civil da Segurança Privada (Lei nº 14.967/2024);
- O alinhamento com o Código de Ética e Conduta para Fornecedores e Parceiros do Grupo Savegnago.

A profundidade da análise será proporcional ao nível de risco envolvido na contratação. Em casos de serviços críticos ou sensíveis, poderão ser exigidos documentos adicionais, entrevistas ou validações externas.

A contratação só será efetivada após a aprovação formal do terceiro, com a assinatura dos contratos e termos de adesão às políticas aplicáveis.

12. MONITORAMENTO DE TERCEIROS

O relacionamento com terceiros não termina na contratação. O Grupo Savegnago realiza o monitoramento contínuo dos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros ao longo de toda a vigência do contrato, com o objetivo de garantir:

- O cumprimento dos termos contratuais;
- A adesão aos princípios éticos e padrões de integridade definidos no Código de Conduta;
- A conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

Caso sejam identificadas irregularidades, descumprimentos ou condutas incompatíveis com os valores do Grupo, poderão ser adotadas as medidas cabíveis, que podem incluir:

- Notificação formal;
- Aplicação de penalidades contratuais;
- Rescisão do contrato;
- Comunicação às autoridades competentes, quando necessário.

O monitoramento é uma ferramenta essencial para garantir que nossas parcerias sejam sustentáveis, seguras e éticas, contribuindo para a construção de um ambiente de negócios responsável e transparente.

13. REPORTE DE VIOLAÇÕES (CANAL DE ÉTICA)

O Grupo Savegnago acredita na ética, na transparência e no respeito às leis. Para reforçar esses valores, disponibilizamos um Canal seguro e confidencial, aberto a todos - colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes.

Todos os fornecedores e parceiros de negócio devem comunicar ao Grupo Savegnago qualquer situação que esteja em desacordo com normas, políticas ou valores da empresa.

CANAL DE ÉTICA

Telefone: 16 3946 2051 (ramal 2051)
E-mail: canaldeetica@savegnago.com.br
Site: www.savegnago.com.br na opção Canal de Ética

ANEXO I – DA ABORDAGEM DE PESSOAS SUSPEITAS

A tabela a seguir apresenta, de forma clara e objetiva, as etapas e diretrizes que devem ser observadas durante qualquer abordagem em nossas unidades. O cumprimento dessa orientação é essencial para preservar os direitos individuais, evitar abusos e manter um ambiente seguro e respeitoso para todos.

ETAPA	DESCRIÇÃO
Princípios gerais	A abordagem deve respeitar a dignidade humana, proteger a integridade física, evitar discriminação e seguir os princípios de proporcionalidade e interesse público.
Monitoramento preventivo	O monitoramento preventivo consiste em rondas discretas, sem demonstração de qualquer tipo de preconceito ou discriminação, realizadas pelo profissional de segurança ao redor da pessoa, com o objetivo de observar comportamentos e confirmar suspeitas antes de qualquer ação direta. Essa prática deve ser feita com discrição, sem constrangimentos, e sem qualquer tipo de contato físico.
Condições para abordagem	A abordagem só deve ocorrer diante de quase certeza de conduta inadequada, com base em comportamento observável e concreto. Nunca deve ser motivada por aparência, perfil ou suposições. Nenhuma abordagem deverá ser realizada sem que exista uma evidência concreta.
Local da abordagem	A abordagem deve ocorrer após os caixas ou controles de acesso, quando a pessoa demonstrar intenção de sair da unidade. O colaborador deve conduzi-la a um local mais reservado, usando frases respeitosas como: “Você pode me acompanhar, por favor?”. É proibido qualquer contato físico durante a abordagem, salvo em situações extremas de segurança. A conduta deve ser sempre pautada pelo respeito, cuidado e bom senso.
Local da revista	A revista deve ser realizada em ambiente reservado e monitorado (com vídeo e som) dentro da unidade, garantindo privacidade e respeito à pessoa abordada.
Identificação do profissional	O profissional deverá estar uniformizado e com identificação visível durante toda a abordagem.

Comunicação respeitosa	O motivo da abordagem deve ser explicado com clareza, respeito e tranquilidade, evitando tom acusatório ou agressivo.
Contato físico	Essa conduta é proibida, exceto em situações de legítima defesa ou risco iminente, sempre com uso proporcional da força. Repudiamos qualquer tipo de excesso, e caso ocorra, medidas poderão ser adotadas conforme a gravidade da situação.
Preservação da integridade	A pessoa abordada deve ser tratada com respeito e dignidade. Situações como gritar, fazer comentários ofensivos, expor dados pessoais ou realizar abordagens agressivas em público são totalmente inaceitáveis.
Uso de armas	O uso de armas por profissionais de segurança é permitido apenas em situações previstas em lei, quando houver risco real e iminente à integridade física. O porte deve estar regularizado, e o uso deve seguir os princípios da legalidade, proporcionalidade e responsabilidade. A arma deve permanecer discreta e fora de vista, evitando qualquer exposição desnecessária que possa causar constrangimento ou sensação de ameaça.
Acionamento de autoridades	Em caso de flagrante ou resistência, o acionamento da Polícia Militar deve ser previamente aprovado pelo gestor da unidade de negócio. Um representante do grupo deve acompanhar o caso até a unidade policial.
Registro da ocorrência	A abordagem deve ser documentada com data, hora, local, motivo, arquivo completo das imagens de CFTV, nome dos profissionais e desfecho.
Encaminhamento do relatório	Para garantir uma gestão de segurança eficaz, o parceiro deverá fornecer relatórios diários à gestão da unidade. Esses relatórios devem detalhar todas as ocorrências, o número de abordagens realizadas e o número de abordagens bem-sucedidas.
Consequências por abuso	Condutas inadequadas podem levar à substituição do profissional, rescisão contratual e comunicação às autoridades.
Divulgação na mídia ou redes sociais	A divulgação de comentários, entrevistas, imagens sobre abordagens é expressamente proibida.

Os arquivos de vídeo, mencionados na tabela acima, devem ser extraídos com início de pelo menos 10 segundos antes dos fatos, garantindo que os eventos estejam registrados de forma completa e contínua, sem cortes. É necessário incluir todos os ângulos disponíveis das câmeras que captaram a ocorrência, assegurando que as imagens tenham qualidade suficiente para fins probatórios, preferencialmente na melhor resolução suportada pelo equipamento. A gravação deve ser feita diretamente do sistema de CFTV, não sendo permitido o uso de celulares para filmar a tela do monitor. Além disso, é imprescindível que o material seja acompanhado da qualificação completa dos profissionais envolvidos na abordagem, para garantir a integridade e a rastreabilidade do registro.

Durante qualquer abordagem, é muito importante que todos os envolvidos tenham atenção especial a alguns aspectos mais sensíveis. O uso da força, por exemplo, deve seguir o princípio da progressividade, sendo aplicado apenas quando realmente necessário e sempre de forma proporcional. Também é essencial evitar qualquer tipo de exposição pública, preservando a privacidade e o respeito à pessoa abordada. Além disso, é fundamental garantir que a ação ocorra no local correto, previamente identificado, para evitar constrangimentos ou equívocos.

Os parceiros, prestadores de serviços e fornecedores deverão incluir, em seus treinamentos para seguranças e vigilantes, simulações de abordagem que sigam as diretrizes estipuladas em nosso quadro de requisitos. É mandatório que o parceiro forneça, sempre que solicitado, a comprovação da realização das simulações com seus colaboradores. Essa documentação pode incluir relatórios detalhados, registros fotográficos ou de vídeo, e listas de presença, atestando a prática das técnicas e a familiaridade com as diferentes situações.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES E PARCEIROS DO GRUPO SAVEGNAGO

Eu, _____

_____, representante legal da empresa _____

_____, inscrita no CNPJ nº _____

_____, declaro, para os devidos fins, que:

1. Recebi, li e compreendi o conteúdo do Código de Conduta para Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros do Grupo Savegnago;
2. Estou ciente das diretrizes, princípios éticos e normas de conduta nele estabelecidos;
3. Comprometo-me a cumprir integralmente o Código, bem como a promover sua observância por todos os colaboradores envolvidos na relação comercial com o Grupo Savegnago;
4. Reconheço a importância do Canal de Ética do Grupo Savegnago e me comprometo a reportar qualquer situação de não conformidade ou violação das normas aplicáveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EMPRESAS QUE PRESTAM O SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Declaro, para os devidos fins, que:

1. Conheço e compreendo as diretrizes do Código de Conduta do Grupo Savegnago, especialmente o Anexo I, referente à atuação das empresas de segurança privada.

2. Comprometo-me a cumprir integralmente a Lei nº 14.967/2024, que institui o Marco Civil da Segurança Privada no Brasil, e demais legislações pertinentes em vigor ou que venham a viger, incluindo:

- Autorização formal da Polícia Federal para operação;
- Emprego exclusivo de profissionais habilitados e treinados;
- Respeito aos princípios da dignidade humana, proteção à vida e interesse público.

3. Reconheço e assumo a responsabilidade de garantir que todas as abordagens realizadas por profissionais de segurança nas unidades do Grupo Savegnago:

- Sejam baseadas em fundada suspeita, nunca em aparência ou perfil;
- Sejam conduzidas com respeito, discrição e proporcionalidade;
- Evitem qualquer forma de discriminação, constrangimento ou abuso;
- Sejam documentadas e comunicadas conforme os procedimentos internos.

4. Comprometo-me a manter atualizados todos os documentos exigidos pelo Grupo Savegnago, conforme os requisitos mínimos legais para prestação de serviços de segurança patrimonial, incluindo, a título exemplificativo:

- Alvará ou licença de funcionamento emitido pela Polícia Federal

- Certidões negativas;
- Comprovação de capital social;
- Seguro ou provisão financeira;
- Certificados de treinamento e reciclagem dos profissionais;

Estou ciente de que condutas inadequadas por parte dos profissionais de segurança poderão resultar em:

- Substituição imediata do profissional;
- Rescisão contratual;
- Comunicação às autoridades competentes.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____

Empresa: _____


GRUPO
Savegnago